



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Esperidião Amin e Sr. Paulo Teixeira)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 8058, de 2014.

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de Audiência Pública dessa Comissão de Finanças e Tributação para dar continuidade aos debates sobre o Projeto de Lei 8.058/2014, que institui o processo especial para o controle e intervenção em políticas públicas pelo Poder Judiciário.

JUSTIFICATIVA

O fenômeno da judicialização das políticas públicas é um fato incontestável na realidade brasileira, fruto de uma série de fatores conjunturais, políticos, paradigmáticos e legais, a qual as instituições devem se adaptar, para que se desenvolvam da forma mais democrática possível.

É indispensável que os direitos fundamentais previstos na Constituição sejam fruíveis, sob pena de se retroagir à antiga hermenêutica que dispensa a todos eles mero papel programático.

Contudo, esse movimento em prol da efetivação dos direitos fundamentais não pode atropelar o planejamento orçamentário do Estado e, em última instância, os direitos fundamentais de uma infinidade de outros cidadãos que se colocam perante o Poder Público em condições de igualdade frente aos demais. Até porque, em tema de políticas públicas, grande parte das demandas envolve aspectos do mínimo existencial e da dignidade da pessoa humana – como saúde, educação e trabalho –, motivo pelo qual é possível que haja a banalização desses termos com vistas a se permitir a concessão das pretensões individuais.

O orçamento é ferramenta importantíssima do planejamento estatal, sem o qual não há consecução coordenada dos direitos sociais. Quanto mais frequentes forem as soluções particulares, menos recursos para políticas públicas coletivas haverá e, conseqüentemente, maiores os incentivos para se recorra ao judiciário em busca de efetivação de direitos. Logo, estabelece-se um círculo vicioso que altera o orçamento por meios ilegítimos, expõe o gestor público a punições, estabelece preferência entre os cidadãos e gera insegurança jurídica. A título exemplificativo, decisões judiciais favoráveis a ações individuais e cautelares



consumiram cerca de 25% do orçamento catarinense disponível¹ para área da saúde no último ano. Para 2016, o Ministério da Saúde² estima que essas decisões demandarão do Sistema Único de Saúde – SUS entre R\$ 5 e R\$ 7 bilhões, nos três níveis federativos.

Dessarte, a análise criteriosa dos limites dessa intervenção em ações individuais e cautelares é essencial, haja vista as potenciais distorções orçamentárias e democráticas delas decorrentes. No intuito de delinear limites ao ativismo judicial, está em trâmite nesta Comissão o Projeto de Lei 8.058/2014, de autoria do também Requete Deputado Paulo Teixeira.

Em 1º de setembro de 2015, houve audiência pública nessa Comissão com o propósito de discutir o Projeto de Lei, que contou com a participação da Advocacia Geral da União, Ministério Público Federal, Defensoria Pública, além de representantes dos estados e municípios. Nesse sentido, acreditamos oportuna a realização de uma nova Audiência Pública avançando no debate de tão relevante e complexa matéria, que também se encontra em discussão no âmbito do Superior Tribunal Federal.

Para a audiência em tela, sugerimos convidar as seguintes autoridades e especialistas:

Exma. Sra. LAURITA VAZ; Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

Exmo. Sr. RICARDO BARROS; Ministro de Estado da Saúde;

Exmo. Sr. MÁRCIO LACERDA, Prefeito de Belo Horizonte e Presidente da Frente Nacional de Prefeitos;

Ilustríssimo Sr. ANTÔNIO BRITTO; Presidente-Executivo da INTERFARMA;

Ilustríssima Sra. ADA PELEGRINI GRINOVER; jurista;

Ilustríssimo Sr. KAZUO WATANABE; jurista;

Sala das Comissões, de dezembro de 2016.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

Deputado PAULO TEIXEIRA

Relator

Autor

¹ Exclui despesas com pessoal da área de saúde. Fonte: JOÃO PAULO KLEINUBING, Secretário de Saúde do Estado de Santa Catarina, em Audiência Pública da Câmara dos Deputados, ocorrida em 01/09/2015.

² Fonte: Arionaldo Bonfim Rosendo, Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, em Audiência Pública da Câmara dos Deputados, ocorrida em 29/8/2016.